



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS
Rua Tereza de Azevedo, 1526, - Bairro Gruta de Lourdes, Maceió/AL, CEP 57052-600
Telefone: (82) 3194-3030 - www.crcal.org.br E-mail: crcal@crcal.org.br

PORTARIA CRCAL Nº 081, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Institui a Comissão de Integridade, Gestão da Governança e Compliance no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas – CRCAL.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS – CRCAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 57, de 04 de janeiro de 2019, da Controladoria-Geral da União, que estabelece orientações para que os órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional adotem procedimentos para a estruturação, execução e monitoramento de seus programas de integridade;

CONSIDERANDO que o Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs 2018–2027 estabelece o objetivo estratégico de "Garantir Qualidade e Confiabilidade nos Processos e Procedimentos", com o intuito de fortalecer a governança e a mitigação de riscos;

CONSIDERANDO a governança como a combinação de processos e estruturas implantadas pela alta administração, para informar, dirigir, administrar e monitorar as atividades da organização, visando alcançar seus objetivos institucionais;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Integridade, Gestão da Governança e Compliance no âmbito do CRCAL, com a seguinte composição:

Função	Nome Completo
Coordenador	Kedson de Queiroz Andrade
Coordenador Adjunto	Wellington José dos Santos

Membro	Bianca Melo dos Santos
Membro	Fabiana Cristina A. do Nascimento Souza
Membro	Tatyana Lucelia de Melo Barros Siqueira
Membro	Alexsandra de Lira Lima Melo
Membro	Natally Gomes da Silva
Membro	Greta de Oliveira Silva Medeiros
Membro	Marcelo Oliveira Araújo

Parágrafo único. Compete à Comissão:

I – Auxiliar a alta administração na implementação e manutenção de processos, estruturas e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos na Resolução CFC nº 1.549/2018;

II – Incentivar e promover iniciativas voltadas ao acompanhamento de resultados e à melhoria do desempenho institucional;

III – Promover e acompanhar a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança, bem como a mitigação de riscos.

Art. 2º São competências da Comissão:

I – Analisar evidências de desconformidade em relação ao cumprimento da legislação vigente, monitorando a adoção de medidas corretivas e de combate a riscos, irregularidades e possíveis atos ilícitos nas atividades do CRCAL;

II – Coordenar a estruturação, execução e monitoramento dos programas de integridade, governança e compliance;

III – Sugerir informações relevantes para integrar o relatório de gestão, contribuindo com a boa administração pública.

Art. 3º A Comissão poderá se reunir em conjunto ou separadamente, e, quando necessário, convidar empregados, assessores, colaboradores ou especialistas técnicos terceirizados para subsidiar seus trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CONTADORA ADRIANA ANDRADE ARAÚJO

Presidente do CRCAL



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Andrade Araujo, Presidente**, em 28/07/2025, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0945907** e o código CRC **8FDA188C**.
